# DECRETO N.º 8.266 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.729.491,52 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA,** Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.729.491,52 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2020.319100	EDUCACAO BASICA	767.000,00
14.10.12.361.0020.2020.339000	EDUCACAO BASICA	220.000,00
14.10.12.361.0020.2020.339100	EDUCACAO BASICA	205.000,00
14.10.12.365.0020.2021.339000	EDUCACAO BASICA	150.000,00
15.10.10.301.0057.2327.339100	ATENCAO BASICA	47.000,00
15.10.10.301.0057.2121.339000	ATENCAO BASICA	50.000,00
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2117.449000	COMPLEXIDADE	174.633,63
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2330.339100	COMPLEXIDADE	1.650.000,00
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2338.335000	COMPLEXIDADE	78.000,00
16.11.08.244.0064.2204.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	73.000,00
19.10.27.812.0031.2028.339000	PROMOCOES ESPORTIVAS	6.332,53
19.10.27.812.0031.2028.449000	PROMOCOES ESPORTIVAS	137.525,36
23.10.18.542.0052.4500.339000	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	711.000,00
27.10.06.181.0101.2019.339000	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	64.000,00
27.10.06.181.0101.2019.449000	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	351.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1069.449000	PUBLICOS	<u>45.000,00</u>
TOTAL		4.729.491,52

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	_ 128.000,00
15.10.10.301.0057.2121.449000	ATENCAO BASICA	_ 174.633,63
16.11.08.244.0085.4020.339000	GESTAO ADMINISTRATIVA	73.000,00
20.10.13.392.0046.2182.335000	PROMOCAO DA CULTURA	45.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	862.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319100	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.610.000,00

		_		
49.10.04.122.0078.2017.339100	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	197.000,00		
49.11.28.843.0000.0023.329000	OPERACOES ESPECIAIS	1.639.857,89		
TOTAL		4.729.491,52		
Art 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário				

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2018

### **PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

## **MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2018.

### **THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento